



FREGUESIA DA SERRA DE SANTO ANTÓNIO  
-----  
CONCELHO DE ALCANENA

## EDITAL

### CEMITERIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA SERRA DE SANTO ANTÓNIO

Marlene Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia da Serra de Santo António,-----  
com o especial intuito de esclarecer e informar, devidamente, os fregueses relativamente  
ao condicionamento imposto pelo art.º 17.º, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março,  
publicado na sequência da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do  
Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;-----

Considerando que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas  
organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das  
distâncias de segurança;-----

Considerando que deve ser fixado um limite máximo de presenças, a determinar pela  
autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério;-----

Atendendo à circular n.º 10/2020, da Direção Geral de Saúde, que recomenda que se  
deve manter uma distância de pelo menos 2 metros quando estiverem outras pessoas  
presentes no mesmo local;-----

----- **Determina o seguinte:**-----

**- O número máximo de participação em funeral é fixado em 10 pessoas que se  
devem manter a uma distância de pelo menos 2 metros, umas das outras.**-----

Para os funerais cujas pessoas estiveram confirmadas por SARS-CoV-2, (COVID19)  
aplica-se, ainda, a norma 2/2020, da Direção Geral de Saúde:-----

“4. Familiares-----

• *Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o  
menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais  
próximos, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os  
casos de COVID-19:*-----

- *Recomenda-se a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica).---*
- *Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, não participem nos funerais.-----*
- *Os familiares devem cumprir integralmente as instruções recebidas pelas Autoridades de Saúde.”-----*

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no cemitério da Junta de Freguesia da Serra de Santo António.

Serra de Santo António, 24 de março de 2020

  
